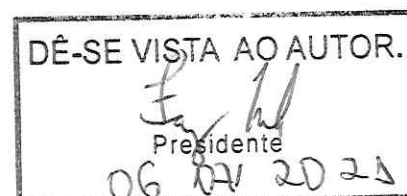


EXPEDIENTE
06/07/2021POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS

OFÍCIO Nº 26/2021/GAB/DPF/CAS/SP

Campinas, 05 de julho de 2021.

Ao Senhor
FAOUAZ TAHA
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
Rua Barão de Jundiaí n. 128, Centro
CEP: 13.201-010 - Jundiaí/SP
faouz@jundiai.sp.leg.br

**Assunto: Resposta ao Ofício 185/2021 - Câmara Municipal de Jundiaí.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o honrosamente, sirvo-me do presente para encaminhar cópia do despacho, com resposta ao Ofício 185/2021 através do qual foi solicitada a reativação de posto de emissão de passaportes no município de Jundiaí/SP.

Respeitosamente,

EDSON GERALDO DE SOUZA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 05/07/2021, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19309411** e o código CRC **FD3A4211**.

Rua Dr. Antonio Álvares Lobo, 620, Campinas/SP
CEP 13020-110, Telefone: (19) 3345-2211 /2218



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Assunto: **Solicitação de reativação de posto de emissão de passaportes**

Destino: **DPF/CAS/SP**

Processo: **08500.015577/2021-20**

Interessado: **CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**

Vistos.

Cuida-se de solicitação de reativação de posto de emissão de passaportes no município de Jundiaí/SP.

De acordo com as informações fornecidas pela Delegacia de Polícia Federal em Campinas:

3) Preliminarmente é importante destacar que a Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP atende a uma região com 60 (sessenta) municípios com mais de quatro milhões e quinhentos mil habitantes, sendo responsável também pelo Aeroporto Internacional de Viracopos. A DPF/CAS/SP se equipara, em prestação de serviços de polícia administrativa e de polícia judiciária, às superintendências regionais do Amazonas e do Paraná, superando superintendências como as do Rio Grande do Sul, Goiás e Pernambuco. A Delegacia de Polícia Federal em Campinas/SP, além de grande quantidade de inquéritos policiais em andamento, possui extensa produção de serviços de polícia administrativa. Os postos de emissão de passaportes, comissões de vistorias de empresas de segurança, controle de produtos químicos, registro de armas, atendimento a estrangeiros, bem como o atendimento ao público na imigração do Aeroporto Internacional de Viracopos geram demandas na proporção de sua circunscrição. Além das demandas rotineiras de polícia judiciária e de polícia administrativa desta descentralizada, soma-se a carência de efetivo policial e administrativo que historicamente acompanha a Polícia Federal, não só na DPF/CAS/SP, mas em todo país.

4) Tendo em vista o acima exposto e considerando que já existem 02 (dois) Postos de Emissão de Passaportes em operação em Campinas/SP (Aeroporto Internacional de Viracopos e Shopping Parque das Bandeiras), que já consomem o reduzido efetivo da DPF/CAS/SP; considerando que a distância entre os municípios de Campinas e Jundiaí é de aproximadamente 40 (quarenta) quilômetros; considerando a existência de outros municípios da circunscrição da DPF/CAS/SP que distam mais de 180 (cento e oitenta) quilômetros de Campinas/SP; considerando a enorme dificuldade gerencial que causaria a reativação de um novo PEP em Jundiaí/SP, levando-se em conta as respectivas disponibilizações de efetivo, viaturas, pagamento de diárias, atendimento de ocorrências policiais, etc., este signatário se posiciona contrariamente à reativação de um novo Posto de Emissão de Passaportes no município de Jundiaí/SP, apesar da grandeza e da relevância do município de Jundiaí/SP para a nossa região.

Com efeito, considerando os limitados recursos humanos disponíveis para a manutenção de todos os serviços a cargo da referida unidade descentralizada, verificou-se a impossibilidade de atendimento do pleito, sem prejuízo

para os demais serviços prestados pela referida Delegacia de Polícia Federal.

De fato, face os graves problemas financeiros por que passam todas as esferas da administração pública, notadamente para a manutenção dos diversos serviços públicos prestados, atualmente agravados pela situação de pandemia internacional, que ocasionou severas restrições à realização de viagens internacionais, não se vislumbra, no presente momento, a presença dos requisitos de conveniência e oportunidade na alocação dos limitados recursos humanos e materiais disponíveis para a reativação do posto de emissão de passaportes em Jundiaí/SP.

Comunique-se ao solicitante, encaminhando cópia do presente despacho.

Após, encerre-se a tramitação no SEI.

RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional em São Paulo - em exercício



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 28/06/2021, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19284165** e o código CRC **705B49F6**.